



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.663 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 223.301,84 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.176 de 21 de dezembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.3110 – MATERIAL DE CONSUMO	9,39
3.3.90.30.00.00.1110 – MATERIAL DE CONSUMO	792,45
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.007. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1772 – OBRAS E INSTALAÇÕES	222.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do estimado excesso de arrecadação da Fonte 1772 – Convênio nº. 017/10/SEDU/PARANACIDADE Programa Recap no valor R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) e da Fonte 1110 – Programa Dinheiro Direto na Escola no valor de R\$ 792.45 (setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) e do Superávit Financeiro do exercício de 2009 da Fonte 3110 – Programa Dinheiro Direto na Escola no valor de R\$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal